



a Chefia deverá comunicar o fato ao superior hierárquico para que seja tomada a providência cabível.

Art. 13º – As dúvidas e casos omissos desta Instrução serão dirimidos pelo Procurador Geral do Município de Macaé.

Art. 14º – Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, Publique-se e cumpra-se.

PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE MACAÉ
FABIANO LIMA PASCHOAL DE SOUZA
(OAB/RJ n.º 146.471 – mat. n.º 406.006)

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
FUNDO MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO

PORTARIA FMTT Nº 019/2023

O Secretário Municipal de Mobilidade Urbana e Gestor do Fundo Municipal de Transporte e Trânsito do Município de Macaé, nomeado através da Portaria PMM nº 438/2022, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993, que Regulamenta o Art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, instituindo normas para licitações e contratos da Administração Pública e outras providências.

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar nº 187, de 30 de novembro de 2011, que estabelece normas, diretrizes e procedimentos sobre Delegação de Competência, Licitações, Contratos, Convênios e Reconhecimentos de Dívidas no âmbito da Administração Pública Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - Art. 1º - Nomear os servidores abaixo para comporem a Comissão encarregada de fiscalizar o Contrato nº 60/2021 - Processo Administrativo nº 390.477/2021, referente a "Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de Locação de Equipamentos de trânsito luminosos móveis, do tipo Painel de mensagens variáveis (PMV), acoplado em veículo tipo reboque, devidamente licenciado a ser tracionado por automóvel. Matriz em LED com montagem modular disposto em 96 colunas e 48 linhas, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana".

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua assinatura, revogadas as disposições anteriores em contrário.

Nome	Matrícula	CPF
Paulo César da S. Teixeira Conceição	720118	072.499.487-41
Cleber Nunes Ribeiro Filho	42781	131.787.627-01
Augusto Alexandre Attye de Andrade	406198	017.595.307-43

Macaé/RJ, 28 de junho de 2023.

Jayme Muniz Ferreira Neto
Secretário Municipal de Mobilidade Urbana e
Gestor Fundo do Municipal de Transporte e Trânsito – FMTT

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
SECRETARIA ADJUNTA DE PROTEÇÃO
E DEFESA DO CONSUMIDOR
PROCON

DESPACHO DO SECRETÁRIO ADJUNTO
DE 28 DE JUNHO DE 2023

Processo FA: 33.007.001.22-0000012 – LEANDRO CASTILHO PEREIRA.

Determino dar ciência de decisão administrativa onde fica(m) a(s) empresa(s) supracitada(s) cliente(s) de que o processo foi enviado para a inscrição em dívida ativa em cumprimento ao artigo 55 do Decreto Federal 2181/97 e artigo 45 da Lei Estadual 6007/2011.

GILCIMAR FIGUEIREDO PRATA
Secretário Adjunto de Proteção e Defesa do Consumidor

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL,
DIREITOS HUMANOS E ACESSIBILIDADE

Portaria SEMDSHA 062/2023

A Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos e Acessibilidade, conforme Portaria PMM 0549/2023, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º Cessar os efeitos da Portaria SEMDSHA 051/2022, no que se refere a designação da servidora CAMILA DE SOUSA FONTE MIRANDA - Matrícula 500.063, designando-a para função de Gerente de Compras, Suprimentos, Contratos, Licitações e Locações da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos e Acessibilidade, sem acúmulo de vencimentos.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir data de sua publicação.

Macaé, 28 de junho 2023.

Sabrina Nunes Dias da Silva Barbosa
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social,
Diretos Humanos e Acessibilidade

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL,
DIREITOS HUMANOS E ACESSIBILIDADE

Portaria SEMDSHA 064/2023

A Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos e Acessibilidade, conforme Portaria PMM 0549/2023, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor JOSE EROTHILDES DA FONSECA NETO, matrícula 604799, para exercer a função de Coordenador do Setor de Planejamento e Orçamento na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos e Acessibilidade, sem acúmulo de vencimentos.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir data de sua publicação.

Macaé, 28 de junho de 2023.

Sabrina Nunes Dias da Silva Barbosa
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social,
Diretos Humanos e Acessibilidade

PODER LEGISLATIVO

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ
MACAÉ CAPITAL DO PETRÓLEO
LEI ESTADUAL Nº 6081 DE 21.11.2011

PORTARIA Nº 88/2023

O Presidente da Câmara Municipal de Macaé, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a legislação em vigor, resolve:

Art. 1º – Instituir e designar os servidores Francisco de Assis Barbosa Junior, matrícula nº 4638-8, Alex Vander de Azevedo Silva, matrícula nº 6144-1, e Tiago da Silva

Ferreira, matrícula nº 4462-8, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Gestão dos Planos Publicitários desenvolvidos através do Contrato Administrativo nº 012/2022.

Art. 2º – A Comissão, dentre outras atribuições, fica encarregada de realizar as solicitações, autorizar e emitir análise opinativa a respeito das ações de comunicação publicitária e:

I - aprovar o Plano de Mídia de cada campanha ou ação, relação dos meios, praças e veículos de comunicação;

II - verificar previamente a adequação dos preços de bens e serviços cotados pela prestadora de serviços em relação aos de mercado, utilizando para isso pesquisas junto ao mercado pretendido;

III - elaborar relatório minucioso das atividades realizadas pela prestadora de serviços, se atentando às condições estabelecidas na licitação e no contrato administrativo no que tange a remuneração dos planos publicitários.

Art. 3º – Compete ao Presidente da Comissão atuar como Gestor do Contrato e submeter a Diretoria Geral e a Presidência relatório mensal de toda a atividade desempenhada pela Contratada, sob sua direta fiscalização.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 14 de junho de 2023 e estes serão mantidos até 13 de junho de 2024, salvo disposição em contrário.

Câmara Municipal de Macaé, 26 de junho de 2023.

NILTON CÉSAR PEREIRA MOREIRA
PRESIDENTE

MACAEPREV
(22) 2763-6339

